

<b>PROCESSO</b>	<b>5592-1/2012</b>
<b>INTERESSADO</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>CONTAS ANUAIS DE GESTÃO MUNICIPAL – EXERCÍCIO 2012</b>
<b>RELATORA</b>	<b>CONSELHEIRA SUBSTITUTA JAQUELINE JACOBSEN MARQUES</b>

### **DESPACHO**

Conforme as informações constantes dos autos, **CITEM-SE**: os Vereadores Presidentes, **Sr. Benvindo Pereira de Almeida** (01/01 a 30/05/12-licença, 10/06 a 31/12/12) e o **Sr. Valdemir Albino Oliveira** (31/05 a 09/06/12), bem como dos Contadores, **Sr. Paulo Neris de Assunção** (01/01 a 31/03/12) e **Sra. Elizabeth Gomes Pereira Machado** (01/04 a 31/12/12), todos da Câmara Municipal de Rosário Oeste, para apresentarem suas justificativas, no prazo de **15 dias**, acerca das irregularidades apontadas aos responsáveis e discriminadas pela Equipe Técnica, conforme relatório anexo, na forma dos artigos 59 e incisos, 60, parágrafo único e 61 e seus incisos, da Lei Complementar Estadual 269/2007, c/c os artigos 257, 258 e seus respectivos incisos, da Resolução TCE-MT 14/2007.

Alerte-se de que a ausência de manifestação no prazo estipulado, implicará a revelia dos responsáveis acima qualificados, para todos os efeitos processuais, conforme dispõe o art. 6º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual 269/2007.

Após, encaminhem-se à GCP Diligenciados para recebimento das defesas ou certificação do decurso do prazo.

Cuiabá, 30 de julho de 2013.

**(assinatura digital)<sup>1</sup>**  
**Jaqueline Jacobsen Marques**  
**Conselheira Substituta**  
**Relatora**